



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Nº 1476

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Editais</b> .....	3
Editais de Atribuição de Aulas .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.558/2023 =**

de 14 de julho de 2023.

*Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito do Município de Bariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16 e também Decreto Municipal nº 4.654, de 29 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio Municipal, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: João Euclides Tebaldi** - Função/Cargo: Oficial Administrativo

**Membros:**

**Matheus Pinguelo** - Função/Cargo: Agente Administrativo

**Angela Maria Devides** - Função/Cargo: Agente Administrativo

**William Gustavo Carlim** - Função/Cargo: Instrutor do Laboratório de Informática

**Pedrina de Lourdes Mantovani** - Cargo/Função: Oficial Administrativo

**Art. 2º** Para fins desta Portaria considera-se:

Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Alienação - procedimento de transferência da posse e

propriedade de bens móveis patrimoniais;

Baixa de Bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais;

**Paragrafo único.** Toda e qualquer menção, conceito ou parâmetros estabelecido no Decreto Municipal nº 4.654, de 29 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** A Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Município de Bariri tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

**Art. 4º** Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

- Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

- Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

- Emitir documento de conclusão/parecer técnico conclusivo após realização de todo trabalho, reunindo documentação regulamentadora, inventário, relatório por amostragem dentre outros documentos que comprovem e detalhem com clareza como foi realizado o trabalho;

- Emitir Laudos Técnicos nos moldes do § 1º do art. 37. do Decreto Municipal n.º 4.654, de 29 de dezembro de 2014;

- Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

- Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

- Conciliação dos bens permanentes do Município e consolidação dos dados levantados;

- Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

**Art. 6º** Os titulares das Diretorias, Departamentos, Secretarias e Coordenadorias Municipais serão responsáveis pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão Inventariante.

**Art. 7º** Fica vedada a movimentação de bens permanentes patrimoniais, sem a comunicação ao responsável pelo controle do Patrimônio Público.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 9.818, de 17 de março de 2022 e nº 9.917, de 23 de maio de 2022.

Bariri, 14 de julho de 2023.  
**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
 Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.559/2023 =**

de 17 de julho de 2023.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
 Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir de **17 de julho de 2023**, a **Sra. Maria de Lourdes Raphael da Silva**, do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de julho de 2023.  
**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
 Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.560/2023 =**

de 17 de julho de 2023.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
 Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **18 de julho de 2023**, a **Sra. Andriele Samara Paleari de Souza**, do emprego efetivo de **Professor de Educação Básica I**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de julho de 2023.  
**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
 Prefeito Municipal

## Editais

### Editais de Atribuição de Aulas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 10/2023

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
 Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2023, os candidatos classificados nos concursos públicos e processos seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
PEB II - Educação Especial	PS 02/2022	20/07/2023	8h30

Professor Auxiliar de Educação Básica I	CP 01/2021	20/07/2023	8h45
Professor Auxiliar de Educação Básica II	CP 01/2021	20/07/2023	9h

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 14 de julho de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
 Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

A Diretoria de Serviço da Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA os docentes EFETIVO E CONTRATADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, da Rede Municipal de Ensino, com habilitação em **LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS/ESPANHOL**, que tenham interesse de ampliar jornada de trabalho, comparecer na sessão de atribuição de aulas, **no dia 20 DE JULHO de 2023, às 9h e 30 minutos**, na sede da Diretoria de Serviço da Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 - Centro - Bariri/SP.

JUSTIFICATIVA: Aulas de reforço escolar para estimular o aluno a solucionar as dúvidas, proporcionando um conhecimento amplo sobre o assunto estudado em sala de aula. As referidas aulas serão ministradas em horários opostos ao das aulas regulares como segue:

#### PLANTÃO ESCOLAR DE LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE ESCOLAR	MANHÃ	TARDE
E.M. Prof. Eurico Acçolini	5	6
E.M. Prefeito Modesto Masson	4	3
E.M.E.F. Profª Joseane Bianco	0	2

O professor convocado por meio deste Edital para ampliação de jornada que não estiver presente, será considerado desistente desta ampliação de jornada.

Para que surta os efeitos legais e ciência para todos os docentes, solicitamos a publicação, desse EDITAL, por meio eletrônico nos canais de internet e grupos de WhatsApp.

Bariri, 14 de julho de 2023.

**Stefani Edvirgem da Silva Borges**  
 Diretora de Serviço da Educação, Cultura e Esporte

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Lei Municipal nº 5098/2021**  
**Bariri-SP****RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 001/2023****PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - MANDATO 2024/2028**

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bariri - Mandato 2024/2028, torna público o resultado da Prova de Aferição de Conhecimentos, aplicada em 02 de julho de 2023, conforme a lista anexo, ficando aberto o prazo para interposição de recurso do resultado entre os dias **18/07/2023 a 20/07/2023**, nos termos do subitem 9.1., "c" da Resolução Editalícia nº 001, publicada no Diário Oficial do Município em 31/03/2023.

Nos termos do **Art. 13 da Resolução do CONANDA nº 231/2022**, em razão do número de pretendentes habilitados no Processo de Escolha restar inferior a 10 (dez) candidatos, o processo ficará suspenso até ulterior deliberação acerca da necessidade de realização de nova prova, em caráter suplementar.

Para todos os fins de direito, os candidatos inscritos e aprovados na primeira avaliação não necessitarão fazer nova prova, tendo assegurado o direito de participar das etapas subsequentes do Processo de Escolha.

Bariri, 17 de julho de 2023.

**DANILLO**  
**ALFREDO NEVES**

Assinado de forma digital por  
DANILLO ALFREDO NEVES  
Dados: 2023.07.17 15:05:56  
-03'00'

**Danillo Alfredo Neves**

**Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha**

**cmdca@bariri.sp.gov.br**



**RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO  
DE ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
BARIRI/SP QUADRIÊNIO 2024/2028**

01 Paulo Cesar Slompo	23 pontos	APROVADO
02 Gismere Gasparotto Rainere	21 pontos	APROVADA
03 Cristiane da Silva Reis Pultrini	20 pontos	APROVADA
04 Daniela Emília Bernardo	19 pontos	APROVADA
05 Marcelo Mosconi	18 pontos	APROVADO
06 João de Barros Neto	18 pontos	APROVADO
07 Paulo Roberto Viccari	17 pontos	
08 Flavia Cristiane R. dos S. Fochetti	16 pontos	
09 Uanderson de Souza Oliveira	15 pontos	
10 Maria Solange de Oliveira	15 pontos	
11 Deolindo Scandolera Filho	14 pontos	
12 Flavia Samanta Cardoso	13 pontos	
13 Lenize Zaffalon Pires	12 pontos	
14 Kleber Benedito Ribeiro	11 pontos	
15 Dilcinéia G. de Oliveira Pavão	09 pontos	

Maduca Lopes Consultoria

Bariri, 17 de julho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP